



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

YB  
/

## LEI Nº 776, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 800.000,00 -oitocentos mil cruzeiros - e dá outras providências).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei nº 28/78 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros, destinado às seguintes dotações:

### GABINETE DO PREFEITO

007-3110-Pessoal .....Cr\$ 200.000,00  
010-3140-Encargos Diversos ....-.....Cr\$ 50.000,00

### ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

041-3110-Pessoal .....Cr\$ 280.000,00

### SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

086-3120-Material de Consumo .....Cr\$ 270.000,00

Total .....Cr\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão indicados através de Decreto do Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 06 de Dezembro de 1978.-

*Aniceto Gonçalves*  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Diretoria de Administração, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 06 de dezembro de 1978

*Elias do Carmo*  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR